Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP

COMUNICADO FAEPA **Nº 34/2020**

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO RADIOLOGISTA PARA O HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILIENSE

O Diretor Executivo da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HCFMRPUSP – FAEPA de acordo com o Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de que trata a Resolução 85/2012, comunica que estarão abertas as inscrições para a Seleção de **MÉDICO RADIOLOGISTA PARA O HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILIENSE,** destinada ao preenchimento de **01 (uma)** vaga do seu quadro de pessoal, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

I. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

A contratação será destinada às seguintes atividades:

- ✓ Realizar exames especializados na área de radiologia, principalmente exames e procedimentos guiados por ultrassom;
- ✓ Efetuar supervisão técnica dos exames radiológicos contrastados: avaliação das indicações, prescrição, supervisão da administração, suporte médico ao paciente durante sua permanência no setor de radiologia;
- ✓ Orientar e realizar atividades de ensino a residentes e alunos da FMRP-USP;
- ✓ Participar de atividades de elaboração de protocolos assistenciais relativos à área, participar de treinamentos institucionais e elaborar treinamentos junto à Educação Permanente quando necessários;
- ✓ Participar de reuniões clínicas de equipe multidisciplinar;
- ✓ Requisitar medicamentos através da prescrição eletrônica e realizar encaminhamentos informatizados, quando necessário;
- ✓ Utilizar os equipamentos de informática necessários para a realização de suas atividades e atribuições em consonância com a política Institucional.

II. REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Por ocasião da convocação para assumir a vaga, o candidato deverá:

a) Possuir diploma de graduação de **MÉDICO**, expedido por escola oficial ou reconhecida ou declaração de conclusão do curso fornecida pela escola;

b) Possuir título de especialista da sociedade e/ou Residência Médica completa reconhecida pelo MEC em **RADIOLOGIA**, em programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica e devidamente registrado no CREMESP;

c) Possuir Carteira do respectivo Conselho de Classe do Estado de São Paulo **(CREMESP)**, devidamente atualizada.

III. INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Comunicado. A finalização da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

2. As inscrições **serão** efetuadas **exclusivamente** por meio da **internet** no período entre **0h do dia 11/05/2020 e 14h do dia 15/05/2020**, observado o horário de Brasília.

3. O valor da inscrição é de **R$65,00 (sessenta e cinco reais).**

4. Para inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.faepa.br**, durante o período das inscrições e por meio dos links referentes à Seleção efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
   a. Preencher o formulário de inscrição específico;
   b. Aceitar os termos de inscrição e transmitir os dados pela internet;
   c. Imprimir o boleto e efetuar o pagamento do valor de inscrição, até da data do encerramento das inscrições, **15/05/2020,** observadas as instruções constantes no documento, em qualquer estabelecimento bancário nos horários das diversas formas de pagamento: internet, agência bancária, correspondente bancário, caixa eletrônico e banco 24 horas;
   d. **O boleto estará disponível para impressão até 18h do dia 15/05/2020, data do encerramento das inscrições.**
   e. **O pagamento realizado após o vencimento, ou seja, após a 23h59 do dia 15/05/2020, implicará na desclassificação do candidato e não haverá reembolso do valor pago.**

5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa.

6. O único comprovante de inscrição aceito é o do pagamento emitido e/ou gerado pelo banco com autenticação mecânica/eletrônica.

7. Não será aceito o pagamento da inscrição realizado por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outra via que não a especificada neste Comunicado, bem como a que for realizada fora do período estabelecido para inscrições.

8. Na hipótese de o interessado não ter acesso à internet, para efeito de inscrição poderá preencher o formulário e imprimir o boleto por meio do Órgão do Poupatempo, obedecidas às condições acima.

9. A FAEPA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10. Efetuada a inscrição, não haverá devolução da taxa em hipótese alguma. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se a Seleção não se realizar.

11. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação a todos os requisitos fixados.

12. Será cancelada a inscrição se for verificada, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.

13. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

IV. JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO e BENEFÍCIO

1. O contratado cumprirá jornada de trabalho de **12 horas (doze horas) semanais**, mediante a remuneração mensal (**salário + adicionais**) de **R$ 4.246,85 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**

2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais**.

3. O contratado fará jus ao benefício do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da lei nº 7418/85, regulamentada pelo Decreto 95247/87 (desde que não utilize de condução própria).

V. VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Em havendo ampliação de vagas, além da prevista neste Comunicado, durante o prazo de validade desta Seleção, 5% das vagas serão reservadas aos portadores de deficiência, conforme previsto nos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 3298/99, publicado no DOU de 21.12.99.

2. O candidato portador de deficiência aprovado na seleção constará de duas listas, sendo uma Especial e outra Geral.

3. O primeiro classificado na lista Especial será chamado para preencher a quinta vaga e os demais a 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima) e assim, sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas preenchidas desde que aprovados nos exames médicos para o exercício da função.

4. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Capítulo I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO** são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6. Para concorrer a esta vaga o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e para sua avaliação nos termos do referido Decreto, deverá entregar no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Américo Brasiliense, situado à Alameda Aldo Lupo, nº 1.260, bairro Vista Alegre – Américo Brasiliense – SP**, em até 3 (três) dias úteis** após o encerramento do prazo das inscrições, **laudo médico original (ou cópia autenticada)** expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

7. Se não entregar o **laudo médico original (ou cópia autenticada)**, em conformidade com o **item** anterior, o candidato não poderá usufruir da reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência prevista nesta Seleção e será considerado como não portador de deficiência.

8. O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e/ou não atender ao solicitado no **item 4 deste Capítulo**, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, não concorrerá às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, e não terá o tempo adicional concedido.

9. Serão garantidas aos candidatos deficientes as condições especiais necessárias para sua participação em todas as etapas desta Seleção.

10. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.

VI. SELEÇÃO

A Seleção será realizada em observância às seguintes etapas:

1. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO – DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: Consistirá na verificação e avaliação dos documentos comprobatórios referentes à escolaridade, experiência do candidato diretamente relacionado às atribuições da função.

1.1. O candidato deverá entregar o CURRÍCULO com os COMPROVANTES no **Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Américo Brasiliense,** situado na Alameda Aldo Lupo, nº 1.260, bairro Vista Alegre – Américo Brasiliense/SP, no dia **28/05/2020 às 9h.**

1.2. Para ter o seu currículo avaliado, o candidato deverá comprovar todas as suas informações, mediante a anexação de cópia dos documentos comprobatórios, experiência na função e comprovantes de conclusão dos cursos.

1.3. Não serão aceitos **currículos** que não atendam ao disposto no item anterior.

1.4. O candidato que não comprovar as informações constantes no currículo não obterá pontuação nessa etapa da Seleção, sendo considerada a nota 0 (zero).

1.5. O candidato que NÃO apresentar o currículo e a documentação comprobatória dentro do período estabelecido ou no local determinado **será desclassificado** da Seleção.

1.6. Não será permitido envio/ entrega do currículo ou de quaisquer documentos por intermédio do CORREIO ou qualquer outra empresa do meio.

1.7. Será responsabilidade exclusiva do candidato a entrega do currículo e da documentação referente à experiência, títulos e cursos de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

1.8. Na avaliação do curricular, os títulos serão avaliados, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observados os seguintes critérios:

ESQUEMA DE VALORIZAÇÃO DE TÍTULOS	
1 – Experiência em Radiologia	
a) Igual ou menor que 12 meses	0,50
b) Maior que 12 meses	2,00
Máximo computável na soma do item 1	**2,00**
2- Pós-Graduação	
a) Mestrado Incompleto	0,50
b) Mestrado Completo	1,00
c) Doutorado Incompleto	1,50
d) Doutorado Completo	2,00
Máximo computável na soma do item 2	**2,00**
3 – Publicações Científicas na área (periódicos, anais de congressos, apresentação de pôster)	
a) Pontuação por Publicação	0,50
Máximo computável na soma do item 3	**3,00**
4 – Atualizações na Área (Congressos, Cursos, Jornadas, Outros)	
a) Pontuação por evento nos últimos 05 anos	0,50
Máximo computável na soma do item 4	**3,00**
Total	**10,00**

1.9. Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos os currículos e os documentos referentes aos títulos.

2. **SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA - DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:** A avaliação obedecerá a uma escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

2.1. Somente serão entrevistados os candidatos que apresentarem o currículo.

2.2. O candidato deverá comparecer à entrevista munido do CURRÍCULO com os COMPROVANTES de formação acadêmica, experiência na função e conclusão de

cursos relacionados à função no dia, horário e local da Prova Escrita conforme previsto no **subitem 1.1** acima.

2.3. O não comparecimento à entrevista acarretará na **desclassificação** do candidato.

VII. CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final do candidato será obtida pelos pesos atribuídos a cada etapa, observando o seguinte critério:

NOTA	ETAPA	PESO
Nota 1	Análise de Currículo	5
Nota 2	Entrevista	5

A **média final** do candidato será, portanto, calculada pela seguinte fórmula:

$$\textbf{Nota Média Final} = \frac{[(\text{Nota1x5}) + (\text{Nota 2x5})]}{10}$$

2. O Resultado Final, isto é, a classificação geral dos candidatos habilitados será disponibilizado no site **www.faepa.br.**
3. Os candidatos considerados habilitados serão classificados de acordo com a nota final.
4. Caso haja empate de classificação, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:
   1º Candidato que tiver maior idade;
   2º Candidato que tiver maior nota na Análise Curricular;
   3º Candidato que tiver maior nota na Entrevista;
   4º Candidato que tiver maior número de filhos;
   5º Candidato casado.

VIII. CONVOCAÇÃO

1. Os candidatos deverão comparecer ao local da **ENTREGA DE CURRÍCULO** e **ENTREVISTA 30 (TRINTA) MINUTOS** antes da hora marcada para o início, munidos do comprovante de pagamento bancário da inscrição, documentos de identidade e CURRÍCULO com os respectivos comprovantes**.**
2. Os candidatos que não portarem documento de identificação não poderão entregar o currículo e participar da entrevista, ficando automaticamente desclassificados.
3. Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato implicará na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
4. Concluída a avaliação, as notas obtidas pelos candidatos serão divulgadas no site **www.faepa.br**.
5. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação que refere o item anterior, poderá o candidato requerer ao Diretor Executivo da FAEPA, revisão das notas

atribuídas, devendo o requerimento ser entregue no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Américo Brasiliense, situado à Alameda Aldo Lupo, nº 1.260, bairro Vista Alegre, Américo Brasiliense/SP.

6. O pedido de revisão de notas apresentando fora do prazo estabelecido no item anterior não será aceito seja qual for o motivo alegado.

7. O resultado final da Seleção, com a indicação da classificação obtida, número do CPF e nota final dos candidatos serão divulgados no site **www.faepa.br.**

8. O diretor Executivo da FAEPA homologará a Seleção, a vista do relatório apresentado, a partir da publicação do resultado final.

IX. CONTRATAÇÃO

1. Sendo a FAEPA pessoa jurídica de direito privado, a vaga não se destina ao preenchimento de função pública.

2. Os candidatos considerados habilitados serão convocados de acordo com ordem de classificação, para prestar serviços no Hospital Estadual Américo Brasiliense.

3. O candidato que for convocado e considerado apto no exame médico será admitido por prazo determinado de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco). Findo o prazo de experiência de 90 (noventa) dias e não havendo qualquer manifestação das partes, ter-se-á prorrogado o contrato de trabalho por prazo indeterminado, nos termos da legislação trabalhista.

4. A Fundação se reserva o direito de não contratar o candidato que já fez parte de seu quadro de pessoal, cujo desempenho funcional anterior não recomende sua nova contratação.

X. LOTAÇÃO

O contratado deverá sujeitar-se às finalidades específicas da atividade e exercerá sua função no **Hospital Estadual Américo Brasiliense**, dentro dos horários que lhe forem determinados, os quais poderão variar para os períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, inclusive nos finais de semana e feriados.

XI. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. A Seleção dos candidatos terá a validade de 01 (um) ano, podendo a critério do Diretor Executivo da FAEPA ser prorrogado, por no máximo, igual período.

2. Durante a validade do processo, as vagas que vierem a ocorrer poderão ser preenchidas de acordo com as necessidades da Fundação e a seu exclusivo critério, mediante convocação de candidatos habilitados, obedecida rigorosa ordem de classificação.

XII. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2. Os atos decorrentes do procedimento desta Seleção serão disponibilizados na íntegra no site da FAEPA: **www.faepa.br**.